

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 009/2013

Regulamenta a Comissão Permanente de Prevenção a Acidentes de Trabalho – CPPAT, atribuições, responsabilidades e procedimentos atinentes à sua atividade, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco)

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Constituição Federal, que dispõe acerca dos locais nos quais há a obrigatoriedade de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO o item 5.2 da Norma Regulamentadora 5 – NR5, expedida pelo Ministério do Trabalho, que estabelece que as empresas privadas, empresas públicas e órgãos públicos da administração direta e indireta tem obrigatoriedade de constituir, organizar e manter em funcionamento a CIPA com atribuições nas ações preventivas e na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.031/2010, de 31 de março de 2010, instituiu a Comissão Permanente de Prevenção a Acidentes de Trabalho – CPPAT;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a CPPAT no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a CPPAT, tem a finalidade de atuar na promoção da melhoria das condições de trabalho, qualidade de vida, saúde e integração das políticas de prevenção a serem implantadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos da Impessoalidade, Eficiência e Economicidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do atendimento à conveniência da atividade administrativa;

RESOLVE editar o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I - DO CONCEITO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Art. 1º. Para fins desta resolução considera-se como acidente de trabalho a ocorrência não programada, resultante do exercício do trabalho, que provoque lesão corporal ou que determine morte, perda total ou parcial, permanente ou temporária da capacidade laborativa, incluindo-se o acidente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo e sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A CPPAT tem como objetivos:

I - Estudar, sugerir e acompanhar a implementação de medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, no âmbito interno do Ministério Público de Pernambuco;

II - Promover e acompanhar campanhas internas contínuas para a conscientização da prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho aos membros, servidores, comissionados, estagiários, terceirizados e contratados do Ministério Público de Pernambuco, doravante denominados colaboradores;

III - Promover o intercâmbio de informações sobre as medidas administrativas de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho propostas e adotadas pelo Ministério Público de Pernambuco e por demais órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

IV - Participar de reuniões, encontros, seminários e congressos sobre a temática da prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, com o intuito de colher informações para subsidiar a elaboração de propostas de medidas administrativas;

V - Propor, acompanhar e realizar estudos e discussões com os colaboradores, para conscientização sobre a melhoria das condições de trabalho e de medidas que visem a eliminação e prevenção de fatores que representem risco de acidentes, incidentes e doenças.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA CPPAT

Art. 3º. Compete à CPPAT:

I – Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de colaboradores;

II - Manter registro, estudar e participar de estudos das causas e consequências dos acidentes do trabalho;

III – Realizar e propor a realização de inspeção nas instalações do MPPE verificando as situações de riscos de acidentes e comunicando-as à Administração;

IV - Estudar, por iniciativa própria, por determinação da Administração Superior ou por sugestão de outros integrantes do MPPE, medidas de prevenção de acidentes do trabalho, recomendando-as à Administração.

V - Promover atividades que visem despertar o interesse dos membros e servidores pelos assuntos de prevenção de acidente do trabalho;

VI - Propor a realização de cursos e treinamentos que julgar necessários para melhorar o desenvolvimento profissional dos colaboradores

VII – Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos colaboradores ;

VII – Inspecionar e relatar casos de acidente de trabalho.

VIII - Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.

IX – Elaborar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, plano de divulgação de informações relativas à saúde e segurança do trabalho.

X – Elaborar e encaminhar à Administração Superior, a cada 6 (seis) meses, relatório de suas atividades e proposição de medidas de prevenção à saúde e segurança do trabalho.

XI – Propor medidas de curto, médio ou longo prazo para prevenção de acidentes.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º. A CPPAT será composta por 04 (quatro) membros, dentre servidores efetivos do Quadro de Apoio Técnico e Administrativo do MPPE nomeados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 5º A CPPAT tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 6º. A CPPAT terá a seguinte estrutura:

I - Presidente;

II - Secretário;

III – Dois Membros Titulares.

§ 1º O Presidente será indicado em portaria expedida pelo Procurador-Geral de Justiça;

§ 2º Nos casos de ausência, o Presidente será substituído pelo Secretário;

Art. 7º. Compete ao Presidente da CPPAT:

I - Convocar os membros para as reuniões da CPPAT;

II - Coordenar as reuniões da CPPAT, encaminhando ao Secretário-Geral as decisões da comissão;

III - Manter a Administração Superior informada sobre os trabalhos da CPPAT;

IV - Coordenar e supervisionar as atividades de secretaria e cuidar para que a CPPAT disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

V - Coordenar e supervisionar as atividades da CPPAT, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

VI - Delegar atribuições aos membros da CPPAT;

VII - Divulgar as decisões da CPPAT a toda a Instituição;

VIII - Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CPPAT;

VIX – Nomear o Secretário da CPPAT.

Art. 8º Compete ao Secretário da CPPAT:

I - Acompanhar as reuniões da CPPAT, passar a lista de presença, verificar o quórum de instalação e votação e redigir as atas, instalando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II - Preparar as correspondências;

III- Exercer outras tarefas que lhe forem conferidas.

Art. 9º. A CPPAT terá reuniões ordinárias e extraordinárias para apreciação de pautas de trabalho, previamente elaboradas pelo Presidente, a partir de sugestões encaminhadas pelos membros.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, na primeira quinta-feira de todo mês, e, no mês que não for possível, em data conveniada pelos membros da Comissão;

§2º As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação do Presidente ou por manifestação expressa de, no mínimo, 02 (dois) membros, devendo sempre ocorrer quando:

a. houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

b. ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

c. houver solicitação expressa de uma das representações.

§4º Os membros deverão comunicar e justificar a impossibilidade de comparecimento à reunião, até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início;

§5º Na hipótese de ausência injustificada de membro em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, caberá ao Presidente comunicar o fato ao Secretário-Geral;

§6º As decisões da CPPAT serão preferencialmente por consenso.

§7º Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

§8º Das decisões da CPPAT caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

§9º O pedido de reconsideração será apresentado à CPPAT até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o Presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

§10 Em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias será lavrada ata pelo Secretário, que conterá, dentre outros: os temas discutidos; as deliberações aprovadas, indicando os responsáveis pela implementação e o prazo; as ausências justificadas e não justificadas dos membros; a proposta de pauta para a próxima reunião.

Art. 10. Todos os documentos da CPPAT serão arquivados preferencialmente em meio digital e em meio físico.

§1º Os documentos em meio digital deverão ser arquivados na unidade de rede do grupo;

§2º Os documentos em meio físicos deverão ser arquivados na sala da Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CPPAT;

§3º Compete ao Secretário manter os arquivos digital e físico organizados, atualizados e disponíveis para todos os membros.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES E PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DA CPPAT

Art. 11. Aos membros da CPPAT são assegurados:

I – Adicional previsto no artigo 33 da Lei nº 12.956/2005 (alterado pela Lei 13.536/2008);

II – Ser dispensado de suas atribuições ordinárias quando da necessidade de promoção de treinamentos, inspeções, verificação de casos de acidente de trabalho, bem como de outras funções afetas à natureza da Comissão.

III – O acesso a procedimentos ou atividades que digam respeito à saúde de colaboradores e segurança no ambiente de trabalho.

Parágrafo único: A dispensa referida no inciso II, sempre que possível, será comunicada previamente à chefia imediata, devendo os atrasos ou faltas aferidas através do ponto eletrônico serem abonadas pelo Secretário-Geral após as devidas comunicações.

CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

Art. 12. Caberá à CPPAT promover inspeções com os seguintes objetivos:

I - verificar as condições de instalações de acordo com as normas de prevenção de acidentes e saúde do colaborador;

II – verificar possível ocorrência de acidente de trabalho

III – orientação dos colaboradores quanto a prevenção de acidentes

§1º. O gestor da unidade inspecionada deverá dar amplo acesso aos membros da CPPAT a fim de garantir-lhes a boa execução dos serviços.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Henrique Barbosa, Celso Ferreira, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

§2º. Quando da realização de inspeções a CPPAT enviará, quando for o caso, à Administração Superior sugestão de medidas preventivas a fim de evitar acidentes e danos à saúde dos colaboradores.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPPAT.

Art. 14. A proposta de alteração neste Regimento poderá ser feita por qualquer de seus membros e mediante a aprovação por maioria absoluta de sua composição.

Parágrafo único. A proposta de alteração poderá ser apresentada em reunião ou através de meio digital, com 15 (quinze) dias de antecedência à sua votação.

Art. 15. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 29 de outubro de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.673/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **NOVEMBRO**, conforme a seguir:

| DATA | DIA | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|-------------|-------------|--|
| 02.11.2013 | Sábado | Eli Gomes dos Santos |
| 03.11.2013 | Domingo | Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho |
| 09.11.2013 | Sábado | Helena Capela Gomes Carneiro Lima |
| 10.11.2013 | Domingo | Cristiane de Gusmão Medeiros |
| 15.11.2013* | Sexta-feira | Maria Tereza de Oliveira e Silva |
| 16.11.2013 | Sábado | Giani Maria do Monte Santos |
| 17.11.2013 | Domingo | Luciana de Braga Vaz Costa |
| 23.11.2013 | Sábado | Cristiane Maria Caitano da Silva |
| 24.11.2013 | Domingo | João Maria Rodrigues Filho |
| 30.11.2013 | Sábado | Charles Hamilton dos Santos Lima |
| 01.12.2013 | Domingo | Luciana Maciel Dantas Figueiredo |

* Feriado - Proclamação da República

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.674/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **NOVEMBRO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

| DATA | DIA | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|---------------------------------|--|
| 02.11.2013 | Sábado | Maria Izamar Ciriaco | 5ª Promotoria de Justiça da Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital |
| 03.11.2013 | Domingo | Maria de Fátima Araújo Ferreira | 7ª Promotoria de Justiça da Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital |
| 09.11.2013 | Sábado | João Lapenda | Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno |
| 10.11.2013 | Domingo | Josenildo Costa | 39ª promotoria de Justiça de Defesa da Capital |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | Ana Maria Moura Maranhão | 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Capital |
| 16.11.2013 | Sábado | Rosemilly Polyana | Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Abreu e Lima |
| 17.11.2013 | Domingo | Luiz Guilherme | 6ª promotoria de Justiça de Defesa da Capital |
| 23.11.2013 | Sábado | Katarina Gusmão | 41ª promotoria de Justiça de Defesa da Capital |
| 24.11.2013 | Domingo | Leonardo Caribé | 5ª promotoria de Justiça de Defesa da Capital |
| 30.11.2013 | Sábado | Mariana Pessoa | Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaragiba |
| 01.12.2013 | Domingo | Daniela Brasileiro | Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Paulista |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.675/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **NOVEMBRO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

| DATA | DIA | MEMBRO | PROCURADOR DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|--|-----------------------------------|
| 02.11.2013 | Sábado | Ivan Wilson Porto | 6º. Procurador De Justiça Cível |
| 03.11.2013 | Domingo | João Antonio de Araújo Freitas Henriques | 16º. Procurador De Justiça Cível |
| 09.11.2013 | Sábado | Nelma Ramos Maciel Quaiotti | 07º. Procuradora De Justiça Cível |
| 10.11.2013 | Domingo | Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa | 5º. Procuradora De Justiça Cível |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | Francisco Sales de Albuquerque | 18º. Procurador De Justiça Cível |
| 16.11.2013 | Sábado | Izabel Novaes de Souza Santos | 10º. Procuradora De Justiça Cível |
| 17.11.2013 | Domingo | Luciana Marinho M. M. E Albuquerque | 02º Procuradora De Justiça Cível |
| 23.11.2013 | Sábado | Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos | 13º. Procuradora De Justiça Cível |

| | | | |
|------------|---------|-----------------------|-----------------------------------|
| 24.11.2013 | Domingo | Maria Betânia Silva | 04º. Procuradora De Justiça Cível |
| 30.11.2013 | Sábado | Valdir Barbosa Junior | 14º. Procurador De Justiça Cível |

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.676/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **NOVEMBRO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

| DATA | DIA | MEMBRO | PROCURADOR DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 02.11.2013 | Sábado | Janeide Oliveira de Lima | 7º Procurador de Justiça |
| 03.11.2013 | Domingo | Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti | 13º Procurador de Justiça |
| 09.11.2013 | Sábado | Milita Maria Paes de Sá | 12º Procurador de Justiça |
| 10.11.2013 | Domingo | Adalberto Mendes Pinto Vieira | 4º Procurador de Justiça |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | Euclydes Ribeiro de Moura Filho | 15º Procurador de Justiça |
| 16.11.2013 | Sábado | Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto | 20º Procurador de Justiça |
| 17.11.2013 | Domingo | Marilêa de Souza Correia Andrade | 19º Procurador de Justiça |
| 23.11.2013 | Sábado | Suell Gonçalves de Almeida | 18º Procurador de Justiça |
| 24.11.2013 | Domingo | Norma Mendonça Galvão de Carvalho | 5º Procurador de Justiça |
| 30.11.2013 | Sábado | Gilson Roberto de Melo Barbosa | 10º Procurador de Justiça |
| 01.12.2013 | Domingo | Judith Pinheiro Silveira Borba | 11º Procurador de Justiça |

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.677/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **NOVEMBRO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|------------|---------|-----------------------------------|
| 02.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Ouicuri | Promotoria de Justiça de Trindade |
| 03.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Ouicuri | Promotoria de Justiça de Trindade |
| 09.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Ouicuri | Adriano Camargo Vieira |
| 10.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Ouicuri | Adriano Camargo Vieira |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | 13h às 17h | Ouicuri | Juliana Pazinato |
| 16.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Ouicuri | Almir Oliveira de Amorim Júnior |
| 17.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Ouicuri | Almir Oliveira de Amorim Júnior |
| 23.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Ouicuri | Carlos Henrique Tavares Almeida |
| 24.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Ouicuri | Carlos Henrique Tavares Almeida |
| 30.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Ouicuri | Promotoria de Justiça de Ipubi |

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|------------|-----------|------------------------------|
| 02.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Petrolina | Ana Rúbia Torres de Carvalho |
| 03.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Petrolina | Djalma Rodrigues Valadares |
| 09.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Petrolina | Fernando Portela Rodrigues |
| 10.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Petrolina | Gustavo Lins tourinho Costa |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | 13h às 17h | Petrolina | Ana Rúbia Torres de Carvalho |
| 16.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Petrolina | Júlio César Soares Lira |
| 17.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Petrolina | Lauriney Reis Lopes |
| 23.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Petrolina | Rosane Moreira Cavalcanti |
| 24.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Petrolina | Tanúsia Santana da Silva |
| 30.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Petrolina | Tilemon Gonçalves dos Santos |

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|------------|----------|------------------------------------|
| 02.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Afogados | Diego Albuquerque Tavares |
| 03.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Afogados | Diego Albuquerque Tavares |
| 09.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Afogados | Bruno da Silva Ramos |
| 10.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Afogados | Bruno da Silva Ramos |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | 13h às 17h | Afogados | Fabiana de Souza Silva Albuquerque |
| 16.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Afogados | Fabiana de Souza Silva Albuquerque |
| 17.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Afogados | Fabiana de Souza Silva Albuquerque |
| 23.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Afogados | Aurimilton Leão Carlos Sobrinho |
| 24.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Afogados | Aurimilton Leão Carlos Sobrinho |
| 30.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Afogados | Paulo Diego Sales Brito |

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|------------|-------------|------------|-----------|--|
| 02.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Arcoverde | Ademilton das Virgens C. Leitão |
| 03.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Arcoverde | Ademilton das Virgens C. Leitão |
| 09.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Arcoverde | Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva Santos |
| 10.11.2013 | Domingo | 13h às 17h | Arcoverde | Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva Santos |
| 15.11.2013 | Sexta-feira | 13h às 17h | Arcoverde | Tayjane Cabral de Almeida |
| 16.11.2013 | Sábado | 13h às 17h | Arcoverde | Jeanne Bezerra Silva |